



EDITAL ADM Nº 02/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAGUNA/SC, no uso de suas atribuições legais e por contrato celebrado com a empresa Universidade do Extremo Sul Catarinense mantida pela Fundação Educacional de Criciúma/SC, doravante denominada FUCRI/UNESC, com base nos dispositivos de leis municipais vigentes, Lei Complementar nº 134/2006 e Lei Complementar nº 217/2010, torna público pelo presente Edital as normas para a realização do Processo Seletivo de pessoal para contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público da Prefeitura de Laguna/SC, para o ano de 2022, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, conforme cronograma a seguir.

Data	Etapas
16 de dezembro de 2021	Publicação do Edital
16 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022	Período de inscrições
	Período de inscrições para candidatos PcD
	Período de solicitação de condições especiais
	Período para envio de títulos
	Pagamento da taxa de inscrição
16 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
22 de dezembro de 2021	Deferimento/indeferimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição
23 de dezembro de 2021	Prazo para recursos: Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
30 de dezembro de 2021	Resposta aos recursos: Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
05 de janeiro de 2022	Deferimento/indeferimento das solicitações de condições especiais Deferimento/indeferimento das inscrições para candidatos PcD Relação preliminar de inscrições homologadas
06 de janeiro de 2022	Prazo para recursos: Indeferimento da solicitação de condições especiais Indeferimento das inscrições para candidatos PcD
11 de janeiro de 2022	Resposta aos recursos: Indeferimento da solicitação de condições especiais Indeferimento das inscrições para candidatos PcD
12 de janeiro de 2022	Relação definitiva das inscrições homologadas Publicação dos locais de prova
16 de janeiro de 2022	Prova Objetiva Publicação da Prova Objetiva Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
17 de janeiro de 2022	Prazo para recursos: Gabarito preliminar da Prova Objetiva
24 de janeiro de 2022	Resposta aos recursos: Gabarito preliminar da Prova Objetiva
24 de janeiro de 2022	Publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva
24 de janeiro de 2022	Publicação da pontuação preliminar da Prova de Títulos



25 de janeiro de 2022	Prazo para recursos: Pontuação preliminar da Prova de Títulos
27 de janeiro de 2022	Resposta aos recursos: Pontuação preliminar da Prova de Títulos
27 de janeiro de 2022	Publicação da pontuação final da Prova de Títulos
27 de janeiro de 2022	Resultado final preliminar do Processo Seletivo
28 de janeiro de 2022	Prazo para recursos: Resultado final preliminar do Processo Seletivo
31 de janeiro de 2022	Resposta aos recursos: Resultado final preliminar do Processo Seletivo
1º de fevereiro de 2022	Resultado final definitivo do Processo Seletivo
1º de fevereiro de 2022	Publicação e homologação do resultado final

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo visa selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para eventual e futura admissão em caráter temporário para atuação nas Secretarias e Fundações da Prefeitura de Laguna/SC.

1.1.1 Considera-se cadastro de reserva o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura de Laguna/SC, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.2 O processo de seleção de pessoal será de responsabilidade da Secretaria de Fazenda, Administração e Serviços Públicos, com endereço na Avenida Colombo Machado Salles, nº 145, no Centro Administrativo Tordesilhas, por meio da Comissão de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal da Prefeitura de Laguna/SC.

1.3 Cabe à Comissão de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal a chamada presencial dos candidatos, segundo a ordem da classificação final do Processo Seletivo.

1.3.1 No ato da chamada, não havendo nenhum candidato classificado no Processo Seletivo interessado na vaga disponível, a mesma será automaticamente destinada para a Chamada Pública.

1.4 O levantamento das vagas disponíveis para chamamento será divulgado pela Comissão de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal, em primeira chamada, no dia **02 de fevereiro de 2022**, na aba "Concursos", no sítio da Prefeitura de Laguna/SC.

1.4.1 As demais chamadas serão divulgadas conforme a necessidade e o interesse das Secretarias e Fundações da Prefeitura de Laguna/SC.

1.4.2 As vagas divulgadas correspondem a vagas vinculadas a servidores efetivos em situação de afastamento legal ou a vagas excedentes que surgirem nas Secretarias e Fundações da Prefeitura de Laguna/SC.



1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período segundo a necessidade e o interesse da Prefeitura de Laguna/SC.

1.6 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2 DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DAS FUNÇÕES, DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Os candidatos classificados neste certame poderão ser convocados durante o prazo de vigência do presente Processo Seletivo conforme as necessidades exclusivas das Secretarias e Fundações da Prefeitura de Laguna/SC.

2.2 As vagas, a remuneração, as funções e habilitações de cada função incluída neste Edital constam no Anexo I.

2.3 As atribuições de cada função constam no Anexo II.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Para pleitear a vaga, o candidato precisará, obrigatoriamente:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- d) possuir a formação acadêmica exigida para o exercício da função;
- e) não possuir acúmulo de cargo, função ou emprego público, exceto aqueles previstos em Lei;
- f) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- g) estar ciente das atribuições da função;
- h) gozar de boa saúde, comprovando capacidade física e mental para o exercício da função;
- i) comprovar pleno exercício de seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais.

3.1.1 Em caso de pessoa com deficiência (PcD), para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato ainda deverá, cumulativamente, no ato da inscrição:

- a) declarar-se com deficiência;
- b) anexar, em arquivo formato “.pdf”, laudo médico, conforme modelo (Anexo III), emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste Edital, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.1.1.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, **até as 16 (dezesesseis) horas** do último dia das inscrições, por meio do endereço <https://unesc.selecao.net.br/>,



via *upload*, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem **3.1.1** deste Edital, sendo após esse período a solicitação indeferida.

3.1.1.2 Ressalvadas as disposições contidas no subitem acima, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, local de aplicação, conteúdo, correção das provas, critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus anexos, acessando o sítio <https://unesc.selecao.net.br>.

4.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço <https://unesc.selecao.net.br>, solicitada no período entre **10 (dez) horas do dia 16 de dezembro e 16 (dezesesseis) horas do dia 03 de janeiro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF).

4.2.1 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.3 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, por meio do endereço <https://unesc.selecao.net.br/>, cujo valores serão de:

- a) **R\$10,00 (dez reais)** para as funções de nível fundamental;
- b) **R\$30,00 (trinta reais)** para as funções de nível médio ou técnico;
- c) **R\$50,00 (cinquenta reais)** para as funções de nível superior.

4.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **16 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**, respeitado o horário bancário.

4.3.2 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.3.3 Em caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o dia útil que anteceder a data do último dia de inscrição.

4.3.4 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

4.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Pública Municipal.



4.5 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição por meio da área do candidato na opção “solicitar isenção” no endereço <https://unesccolecao.net.br/>, até o dia **21 de dezembro de 2021**, à Comissão de Concurso Público.

4.5.1 Para pleitear dispensa do recolhimento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá cumprir pelo menos uma das seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 135/2007, com o cadastro atualizado;
- b) ser doador de medula óssea e/ou doador de sangue, neste último caso, comprovando 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme Lei Estadual nº 10.567/1997.

4.5.1.1 Aos candidatos inscritos no CadÚnico, consideram-se as seguintes condições:

- a) no ato da inscrição, é necessário que o candidato anexe cópia digitalizada do cadastro atualizado há pelo menos 02 (dois) anos junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside;
- b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data final de inscrição deste certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização de cadastro;
- c) somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que atender, de forma cumulativa, ao disposto nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

4.5.1.2 Aos candidatos doadores de medula óssea e/ou sangue, considera-se a seguinte condição:

- a) o candidato deverá anexar cópia digitalizada da declaração expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada, de que atende à condição estabelecida na Lei Estadual nº 10.567/1997.

4.6 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá informar a condição no ato de inscrição, no período de **16 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**, anexando os documentos comprobatórios de acordo com as especificações do item 14.7.1, digitalizados em um único arquivo no formato “.pdf”.

4.6.1 O candidato que solicitar prova ampliada terá o material em fonte arial tamanho 24.

4.6.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.6.2.1 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.

4.6.2.2 Não será disponibilizado pela FUCRI/UNESC responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.



4.6.2.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.6.2.4 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.6.2.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.6.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.9 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço <https://unesc.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa a respectiva função selecionada.

4.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.10.1 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.11 O resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição estará disponível na “Área do Candidato” no endereço <https://unesc.selecao.net.br/> no dia **22 de dezembro de 2021**.

4.11.1 Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento no Processo Seletivo em andamento.

4.11.2 Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no endereço <https://unesc.selecao.net.br/> no dia **23 de dezembro de 2021**.



4.11.3 A resposta do recurso em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível na “Área do Candidato”, no endereço <https://unesccolecao.net.br/> no dia **30 de dezembro de 2021**.

4.12 A homologação preliminar das inscrições será publicada no dia **05 de janeiro de 2022**.

4.13 O resultado das solicitações de condições especiais estará disponível na “Área do Candidato”, no endereço <https://unesccolecao.net.br/> no dia **05 de janeiro de 2022**.

4.13.1 Caberá recurso face ao indeferimento da solicitação de condição especial no endereço <https://unesccolecao.net.br/> no dia de **06 de dezembro de 2021**.

4.13.2 A resposta do recurso em caso de indeferimento do pedido de condições especiais estará disponível na “Área do Candidato”, no endereço <https://unesccolecao.net.br/> no dia **11 de janeiro de 2022**.

4.14 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.14.1 No caso de o candidato efetivar duas ou mais inscrições, será considerada válida a inscrição de data mais recente ou de maior número de inscrição, se ambas tiverem a mesma data.

4.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da contratação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Processo Seletivo.

5.2 A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

5.2.1 Poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir condições e acessibilidade a este público.

5.3 A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

5.4 A homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização das provas serão publicadas no endereço <https://unesccolecao.net.br/>, no dia **12 de janeiro de 2022**.



5.4.1 É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da inscrição e o local de realização da prova.

5.5 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

5.6 Não será aceito pedido de alteração de opção de função diferente daquela preenchida no Requerimento de Inscrição.

5.7 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FUCRI/UNESC.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será composto por duas fases, sendo:

- a) primeira fase: classificatória e eliminatória;
- b) segunda fase: classificatória.

6.1.1 A primeira fase contará com Prova Objetiva.

6.1.2 A segunda fase contará com Prova de Títulos.

7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será realizada no município de Laguna/SC, no dia **16 de janeiro de 2022** e terá duração de 03 (três) horas, tendo seu início às **14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos** e término às **17 (dezesete) horas e 30 (trinta) minutos**, horário de Brasília/DF.

7.2 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva versarão sobre temas relacionados a cada função, conforme previsto no Anexo IV do presente Edital.

7.3 A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

7.4 A Prova Objetiva será composta por 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", sendo somente 01 (uma) a correta.

7.5 A Prova Objetiva contará com 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, sobre as quais será considerada a pontuação apresentada abaixo:

Área de conhecimento	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Total máximo de pontos
Conhecimentos Gerais	10	0,3	3,0
Conhecimentos Específicos	10	0,5	5,0
TOTAL			8,0



7.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que zerar em pelo menos uma das seções da Prova (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos).

8 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A confirmação do local e horário de realização da prova será publicada no dia **12 de janeiro de 2022**.

8.1.1 A identificação correta do local e horário da realização das provas, bem como o seu comparecimento, será de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

8.3 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação para a prova acarretará a eliminação do candidato.

8.4 A Administração Pública Municipal e a FUCRI/UNESC não se responsabilizarão quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos.

8.5 Poderá ser excluído sumariamente deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou Caderno de Provas.
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da FUCRI/UNESC;
- i) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal.

8.6 Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Processo Seletivo, a FUCRI/UNESC poderá usar detector de metais.

8.7 Nos dias de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao





conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9 DO ACESSO ÀS SALAS DE PROVA

9.1 A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das **13 (treze) horas**.

9.2 O fechamento dos portões será às **14 (quatorze) horas** sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

9.3 Não será permitida a entrada de candidatos na sala de prova após o sinal para início de realização.

9.4 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da Prova Objetiva seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar original do documento de identificação com foto.

9.5.1 Serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto/impresso) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

9.5.1.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe).

9.5.1.2 Caso o candidato tenha documento de identificação com foto desatualizada ou avariado, deverá portar outro documento (dentro dos acima citados).

9.5.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

9.5.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.5.4 É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

9.5.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta)



dias a contar da data de publicação deste Edital, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.

9.5.5.1 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

9.5.5.2 A identificação especial será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e/ou pela FUCRI/UNESC.

9.6 Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.

9.7 Os pertences do candidato, inclusive celulares e demais aparelhos eletrônicos (desligados), deverão ser depositados em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação do candidato.

9.7.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas.

9.7.2 A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

9.8 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

9.8.1 Nos casos de porte de arma previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, o candidato deverá apresentar-se na sala de coordenação do Processo Seletivo, antes do ingresso na sala de provas, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunição e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada.

9.8.1.1 A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei supracitada ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

9.9 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

9.10 No período de realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis sem tabuada e borracha (se for o caso), documento de identificação e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.



10 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A aplicação da Prova Objetiva dar-se-á no dia **16 de janeiro de 2022**.

10.2 O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, contabilizando o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.

10.3 Na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão-resposta, que deverá ser conferido e assinado pelo candidato.

10.3.1 Serão considerados sem efeito os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

10.3.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.3.3 Não serão substituídos os cartões-resposta por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no Caderno de Provas e/ou cartão-resposta.

10.4 Não será permitida comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

10.5 Durante a aplicação da prova não será permitido o uso de livros, apostilas, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

10.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, estiver portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;
- e) qualquer máquina calculadora ou similares e régua de cálculo.

10.7 A correção da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico (leitura óptica), sendo o cartão-resposta o único documento válido e utilizado para esta correção.

10.8 As questões da Prova Objetiva e o seu gabarito estarão à disposição a partir das **18 (dezoito) horas de 16 de janeiro de 2022**, no site <https://unesccolecao.net.br/>.





10.9 Caberá recurso face ao gabarito preliminar, se encaminhado para o endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, no dia **17 de janeiro de 2022**.

10.10 No caso de constatação de erro em questão da Prova Objetiva, a questão será anulada e pontuada para todos os candidatos.

10.11 A publicação da resposta dos recursos do gabarito preliminar, bem como o gabarito oficial, será no dia **24 de janeiro de 2022**.

11 DA SAÍDA DAS SALAS

11.1 Somente decorrida 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo, sob pena de eliminação em caso de descumprimento.

11.2 Será vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, bem como portando o Caderno de Provas e/ou cartão-resposta.

11.3 O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Provas.

11.3.1 O candidato poderá levar, após o término da prova, o rascunho do gabarito para consulta futura, que estará disponível no Caderno de Provas.

11.3.2 Serão considerados sem efeito os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

11.4 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da mesma simultaneamente.

11.4.1 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala até que o último candidato finalize sua prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.

11.4.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

12 DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos constará da verificação de documentos de formação acadêmica para funções de Ensino, em nível de especialização, mestrado e doutorado, para os candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme quadro abaixo.

Categoria		Pontuação	Documento necessário
Pós-graduação	Doutorado	1,5	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado , registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível



			Superior - CAPES/MEC.
	Mestrado	1,0	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Mestrado , registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
	Especialização	0,5	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização , com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2007.
Graduação	Licenciatura Plena ou Bacharelado	0,2	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado de acordo com o MEC.
	Licenciatura Curta	0,1	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura Curta de acordo com o MEC.

12.2 O candidato deverá anexar no endereço <https://unesec.selecao.net.br/>, via upload, no período entre **10 (dez) horas do dia 16 de dezembro de 2021 e 16 (dezesesseis) horas do dia 03 de janeiro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), os documentos comprobatórios de títulos digitalizados em um único arquivo no formato “.pdf”.

12.3 O candidato que possuir título com nome diverso do que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia digitalizada em arquivo “.pdf” do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, divórcio, averbação no Registro Civil, entre outros), informando nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

12.4 É vedada a cumulatividade entre títulos, contabilizando apenas o maior título acadêmico apresentado.

12.5 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, ou seja, o candidato que não encaminhar a documentação necessária não será eliminado do Processo Seletivo, entretanto, não serão contabilizados os pontos nesta etapa.

12.6 É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

12.7 Não será pontuado o título:

- a) que não estiver nítido e/ou legível;
- b) que contenha erro de digitalização que dificulte a avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;
- d) sem relação direta com a área de atuação;
- e) que apresente o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou,



- ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- f) de categorias que não estejam descritas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 12.1);
 - g) de curso não concluído;
 - h) apresentado em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 12.1);
 - i) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, em caso de título em língua estrangeira;
 - j) que ultrapasse a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, considerando quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 12.1);
 - k) que apresente rasuras, emendas ou entrelinhas;
 - l) que apresente dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a banca avaliadora de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
 - m) que não esteja com o nome e assinatura do declarante, período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada por órgão competente, com portaria e ato autorizativo;
 - n) de candidato que tenha sido eliminado na Prova Objetiva.

12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

12.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

12.10 Quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos enviados na inscrição, para fins de confirmação, sob pena de perda da vaga.

12.11 O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia **24 de janeiro de 2022**.

12.12 Caberá recurso face ao resultado preliminar da Prova de Títulos, se encaminhado para o endereço <https://unesc.selecao.net.br/> no dia **25 de janeiro de 2022**.

12.13 A publicação das respostas aos recursos do resultado preliminar da Prova de Títulos, bem como o resultado final da Prova de Títulos será no dia **27 de janeiro de 2022**.

13 DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a soma das notas obtidas na etapa da Prova Objetiva às notas obtidas na Prova de Títulos.

13.1.2 O candidato que atuou na rede pública municipal de Laguna/SC no ano de 2021, segundo Decreto nº 6.492/2021, e obteve conceito “atende totalmente” nas duas avaliações de desempenho funcional, fará jus ao acréscimo de 0,5 (meio) ponto na nota final deste Processo Seletivo.





13.2 A classificação final do Processo Seletivo será publicada em ordem decrescente de nota final, por função pleiteada.

13.2.1 Em caso de candidatos com deficiência, para atendimento das vagas reservadas, a classificação final será apresentada de duas formas: na lista geral de classificação e lista exclusiva para PcD.

13.3 Na hipótese de empate na nota final, o desempate, para efeitos de classificação final, se dará na seguinte ordem:

- a) candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, na Lei nº 10.741/2003;
- b) candidatos com maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) candidatos com maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) candidatos com maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- e) candidatos com maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.4 A classificação preliminar será publicada no dia **27 de janeiro de 2022**.

13.5 Caberá recurso face à classificação preliminar, se encaminhado para o endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, no dia **28 de janeiro de 2022**.

13.6 A publicação das respostas aos recursos da classificação preliminar, bem como a classificação final será no dia **31 de janeiro de 2022**.

13.7 A homologação da classificação final será no dia **1º de fevereiro de 2022**, no endereço <https://unesc.selecao.net.br/> e no Diário Oficial do Município.

14 DO CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologada a classificação final do Processo Seletivo, será publicada na aba “Concursos”, no site da Prefeitura de Laguna/SC, a lista de vagas disponíveis para contratação temporária, assim como o cronograma e demais informações sobre o chamamento, conforme necessidade e interesse das Secretarias e Fundações da Prefeitura de Laguna/SC.

14.2 O chamamento para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para candidatos com deficiência.

14.2.1 Não havendo nenhum candidato classificado interessado na vaga disponível, a Chamada Pública terá início imediato, devendo os candidatos presentes interessados observarem as orientações para escolha de vaga (Anexo V).

14.3 A escolha de vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.



14.4 A carga horária dos servidores contratados por meio deste Edital será de 40 (quarenta) horas semanais, com jornada de trabalho a ser definida pela chefia imediata.

14.5 O candidato que não comparecer ao chamamento para escolha de vaga e/ou não aceitar vaga oferecida não será eliminado, permanecendo na mesma ordem de classificação.

14.6 Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguinte seguirá a ordem classificatória, procedendo somente com aqueles candidatos que não escolheram vagas.

14.7 O candidato, ao escolher vaga, deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, original e fotocópia dos seguintes documentos arrolados para contratação:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Documento de Identificação com foto;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos (se houver);
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos homens;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Número da conta bancária na Caixa Econômica Federal, do tipo salário ou corrente;
- j) Comprovante de formação acadêmica exigida para o exercício da função;
- k) Comprovante de títulos classificados na Prova de Títulos (se houver);
- l) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função ou emprego público, exceto aqueles previstos em Lei;
- m) Declaração de não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- n) Declaração de atribuições;
- o) Atestado médico admissional com data não superior a 30 (trinta) dias (inclusive para pessoa com deficiência);
- p) Certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e da Polícia Civil de Laguna/SC;
- q) Comprovação de vacina da Covid-19 ou atestado médico que comprove a impossibilidade de imunização;
- r) Foto 3x4.

14.7.1 Em caso de candidato PcD, faz-se necessário, ainda, a apresentação de laudo médico conforme modelo (Anexo III) emitido no prazo máximo de 06 (seis) meses, contendo o número de inscrição no CRM, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência.

14.8 Considera-se comprovante de formação acadêmica: diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso assinado e devidamente reconhecido por órgão competente.



14.8.1 Em caso de apresentação de certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, o candidato convocado à vaga deverá apresentar também o respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da Instituição de Ensino Superior devidamente registrada no MEC e do responsável pela expedição do documento.

14.8.2 O candidato convocado em Chamada Pública deverá apresentar o comprovante de formação acadêmica utilizado no ato da Chamada.

14.9 A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato convocado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo.

14.10 O candidato contratado terá 01 (um) dia útil para se apresentar na Unidade escolhida após finalizada a contratação.

14.10.1 Em caso de não comparecimento sem justificativa legal, fica a Administração Pública Municipal autorizada a retornar à vaga para chamamento conforme ordem de classificação, anulando-se todos os efeitos da escolha da vaga e excluindo o candidato da lista de classificados da função escolhida.

14.11 O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir da necessidade e interesse das Secretarias e Fundações da Prefeitura de Laguna/SC.

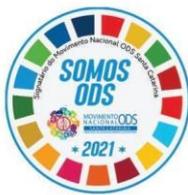
14.12 O candidato contratado que desistir da vaga será excluído da lista de classificados da função escolhida, não podendo participar de novos chamamentos ou de Chamada Pública para esta função.

14.13 O candidato contratado afastado para tratamento de saúde somente poderá ser substituído após autorização expressa da perícia médica oficial.

14.14 Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laguna/SC.

15 DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

15.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e art. 5º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 136/2006, serão admitidos candidatos com deficiência aprovados neste Processo Seletivo na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas por função, sendo convocados conforme seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.



15.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 15.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

15.1.2 O percentual previsto, nos termos acima, será observado durante todo o período de validade deste Processo Seletivo.

15.2 A pessoa com deficiência que não declarar e comprovar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

15.2.1 A inobservância do disposto acima acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15.3 Caso o percentual previsto para contratação de candidatos com deficiência seja atendido no ato do chamamento, os demais candidatos classificados como PcD serão convocados em chamadas futuras:

- a) segundo a ordem geral de classificação; ou
- b) pela aplicação do item 15.1, na situação que ocorrer primeiro.

15.4 Para fins de contratação, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições da função pleiteada, comprovado por meio de laudo médico conforme modelo Anexo III.

15.4.1 Em hipótese alguma as atribuições da função serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

15.5 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando contratados, à avaliação de perícia médica da Prefeitura de Laguna/SC, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

15.6 As vagas reservadas a pessoas com deficiência serão ocupadas pelos candidatos listados na classificação final quando não houver PcD aprovado e/ou interessado.

16 DO PROTOCOLO COVID-19 NA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

16.1 Serão observados os protocolos sanitários da COVID-19 na aplicação da Prova Objetiva de forma que o candidato, obrigatoriamente, deve utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal durante todo o período que estiver dentro das dependências do local da prova.

16.2 O candidato poderá utilizar, além da máscara de proteção facial, outros itens de proteção individual, tais como *face shield*, luvas (desde que em material transparente ou semitransparente), frasco de álcool 70% e óculos em material totalmente transparente.





16.2.1 Todos os itens mencionados acima estarão sujeitos à vistoria por parte da equipe de fiscalização no local de provas, resguardadas todas as medidas de segurança à saúde.

16.3 Não será permitida a entrada do candidato que não estiver utilizando máscara de proteção facial.

16.3.1 O candidato impedido de realizar a prova por não utilizar máscara de proteção facial não terá direito a reembolso do valor pago na inscrição deste Processo Seletivo.

16.4 O uso da máscara de proteção facial será obrigatório durante todo o tempo de permanência no local de provas, inclusive salas, áreas comuns e sanitários.

16.5 Será permitida a retirada da máscara de proteção facial exclusivamente para ingestão de líquidos, de forma rápida.

16.6 É recomendável que o candidato leve máscaras de proteção facial em número suficiente para as trocas necessárias ao longo da prova, bem como compareça ao local de prova munido de álcool para uso pessoal (em embalagem transparente, obrigatoriamente).

16.7 Tanto os candidatos como a equipe de fiscalização deste Processo Seletivo deverão, obrigatoriamente, manter o distanciamento social de, no mínimo, 01 (um) metro.

16.8 Durante a aplicação das provas, o deslocamento do candidato aos sanitários ou por quaisquer motivos, será realizado com o acompanhamento de um fiscal, sendo respeitado o distanciamento social.

16.9 O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, em material transparente, obrigatoriamente.

16.10 Todos os locais de prova serão higienizados anteriormente à aplicação do exame e a organização das salas de provas se dará de forma que seja assegurado o distanciamento social entre os candidatos, bem como a devida ventilação.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não gera obrigatoriedade de contratação dos candidatos, uma vez que o chamamento dependerá da necessidade e interesse das Secretarias e Fundações da Prefeitura de Laguna/SC.

17.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações decorrentes deste Edital.

17.3 Não haverá contratação de candidata classificada no Processo Seletivo que esteja a partir do 6º (sexto) mês de gestação, por ser considerado período de repouso à gestante, conforme determina o art. 2º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 134/2006.

17.4 Quando contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de efetivo exercício, o servidor terá seu desempenho funcional avaliado conforme Decreto nº 6.498/2021.



Secretaria de
**Educação
e Esportes**
Av. Colombo Machado Salles,145
Centro Adm. Tordesilhas, 3º andar
Centro Histórico / Laguna-SC
☎ 48 3647-1673
✉ educacao@laguna.sc.gov.br

16.5 Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, nos seguintes casos:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da Administração Pública Municipal.

16.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com a FUCRI/UNESC.

Laguna/SC, 16 de dezembro de 2021.

AMILTON MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Serviços Públicos de Laguna/SC





ANEXO I VAGAS, REMUNERAÇÕES, FUNÇÕES E HABILITAÇÕES

Função	Vagas	Remuneração	Habilitação
Arquiteto	CR*	R\$ 3.631,88	Graduação em Arquitetura com registro no órgão competente.
Assistente Social	CR*	R\$ 2.612,05	Graduação em Assistência Social com registro no órgão competente.
Engenheiro Civil	CR*	R\$ 3.631,88	Graduação em Engenharia Civil, com registro no órgão competente.
Jornalista	CR*	R\$ 2.612,05	Graduação em Jornalismo com registro no órgão competente.
Médico Veterinário	CR*	R\$ 4.216,15	Graduação em Medicina Veterinária com registro no órgão competente.
Nutricionista	CR*	R\$ 2.612,05	Graduação em Nutrição com registro no órgão competente.
Psicólogo	CR*	R\$ 2.612,05	Graduação em Psicologia, com registro no órgão competente.
Instrutor de Informática	CR*	R\$ 2.886,24	Ensino Médio completo.
Agente de Proteção Social	CR*	R\$ 1.258,76	Ensino Médio completo.
Cuidador Institucional	CR*	R\$ 1.258,76	Ensino Médio completo.
Auxiliar de Cuidador Institucional	CR*	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental completo.
Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental (4ª série).

*Cadastro de Reserva



ANEXO II ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO: ARQUITETO

Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica; fazer estudo, planejamento, projeto e especificação; fazer estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; realizar a direção de obra e serviço técnico; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar orçamento; realizar a padronização, mensuração e controle de qualidade; ser responsável pela execução de obra e serviço técnico; realizar a fiscalização de obra e serviço técnico; realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar a instalação, montagem e reparo; realizar a operação e manutenção de equipamento e instalação; fazer a execução de desenho técnico; planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, manutenção e locação de prédios públicos, bem como a definição das instalações e equipamentos; realizar exame técnico de processos relativos a execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações; participar de comissões técnicas; participar de comissões de sindicâncias; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação, reforma ou remoção de obras e instalações públicas; acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços públicos; efetuar fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação; embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica; fiscalizar imóveis financiados pelo órgão; fiscalizar obras públicas; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos a áreas operacionais; orientar, analisar e fiscalizar a elaboração de projetos estruturais, instalações hidro-sanitárias, elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização; elaborar projetos de urbanismo; elaborar projetos de paisagismo; elaborar projetos de arquitetura de interiores; elaborar projetos de conforto ambiental; elaborar memoriais descritivos; elaborar orçamentos e cronogramas físico-financeiro; elaborar projetos de loteamentos; elaborar e analisar planos diretores; elaborar e analisar normas e diretrizes para o planejamento, ordenamento territorial, controle, uso, parcelamento e ocupação do solo urbano; elaborar estudo, projeto e, fiscalização de núcleos habitacionais e obras; apresentar relatórios de suas atividades; desempenhar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e



desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividade na área do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, manutenção e localização de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição de instalações e equipamentos; executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura e paisagística e obras de decoração arquitetônica; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamento feito para áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que inclua projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; acomodar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços; efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação; embargar construções que não atendam às especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica; executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras; fiscalizar imóveis financiados pelo órgão; participar de comissões técnicas; propor baixa e alienação dos veículos e equipamentos considerados inservíveis; elaborar projetos de loteamentos; coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos; estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como baixar normas e instruções disciplinares para uso e manutenção de veículos, equipamentos e obras municipais; elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado; projetar subestação de energia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de projeção e comando, adaptando-os às necessidades do sistema elétrico; executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria; apresentar relatório de suas atividades; desempenhar outras tarefas semelhantes.

FUNÇÃO: JORNALISTA

Realizar coberturas jornalísticas sobre as atividades da Administração em geral; promover a coleta de informações nos diversos órgãos da Prefeitura, para efeito de divulgação; realizar serviços fotográficos de interesse da Administração; revisar, quanto à forma jornalística, de matéria eventualmente elaborada em outras unidades de serviço da Prefeitura; pesquisar informações nos diversos jornais em assuntos de interesse da Administração, recortando as matérias que julgar convenientes; executar outros serviços que lhe sejam cometidos pelo Prefeito e que se coadunem com o cargo que exerce.

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO



Atender ao modelo estadual do sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI; exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades; coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem; desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insetos nas exposições pecuárias; orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial; participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária; desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem; proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal; participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos; realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica bem como a bromatologia animal em especial; proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos; participar do planejamento e execução da educação rural; apresentar relatórios periódicos; desempenhar tarefas semelhantes.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; desempenhar outras tarefas afins.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias



e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Dar instrução de informática no ensino infantil, ensino fundamental e para a comunidade através de laboratórios de informática, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas e conceitos de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino; cooperar com os serviços dos especialistas em assuntos educacionais; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades; zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola; participar e/ ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; seguir as diretrizes do ensino, emanadas dos Órgãos Superiores competentes e as estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Regimento Escolar; desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da educação; realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública; desempenhar outras tarefas relativas à área de atuação.

FUNÇÃO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Recepcionar e oferecer informações às famílias usuárias do CREAS ou outro programa que lhe substitua ou equivalente; mediar processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no CREAS ou outro programa equivalente; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CREAS ou outro programa que lhe substitua ou equivalente; participar das atividades de capacitação da equipe do CREAS ou outro programa que lhe substitua ou equivalente; realizar abordagem às crianças e adolescentes em situação de rua e proceder os encaminhamentos ao CREAS, CRAS, Conselho Tutelar e outros órgãos.

FUNÇÃO: CUIDADOR INSTITUCIONAL



Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, e quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo, para tanto, orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR INSTITUCIONAL.

Apoio às funções do cuidador, cuidados com moradia (organização e limpeza do ambiente, preparação dos alimentos, dentre outros).

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Desempenho de funções relativas às atividades braçais de copa e cozinha, de asseio, higiene, cuidado e monitoramento das dependências internas e externas dos prédios e ambientes da Administração Municipal, tais como: preparar e distribuir as refeições, nas escolas e creches municipais, sob orientação do profissional competente; realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos e utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; limpeza e higienização das praças, jardins, logradouros, máquinas, equipamentos e veículos da Municipalidade; realizar serviços de translados de materiais e produtos utilizados nas atividades da Administração; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Desempenho de funções inerentes a manutenção e conservação do calçamento das vias e logradouros públicos, desenvolvendo atividades como: realizar atividades de colocação, alinhamento e fixação de calçamento; preparo da base para a colocação do calçamento; realizar serviços de recuperação e reparos no calçamento das vias e logradouros públicos; colocação e meio-fios e construção de muros; preparar transportar e preparar o material utilizado no calçamento; auxiliar na remoção dos materiais não consumidos; zelar pelo material de uso sob sua guarda; executar outras atividades inerentes ao cargo.

Desempenho de funções relativas às atividades de carpintaria tais como: construção de edificações em madeira; construção e reparos de divisórias, e esquadrias, móveis e equipamentos e utensílios de madeiras; montagem de andaimes; zelar pelas ferramentas, equipamentos e materiais utilizados em suas atividades; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Desempenho de funções relativas às atividades de pintura em geral tais como: realizar pintura nos prédios, praças, jardins, logradouros, móveis e equipamentos da Municipalidade; desenvolver atividades de preparo da tinta, bem como dos locais em que serão realizadas a pintura; zelar pelo guarda dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades sob sua responsabilidade; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Desempenho de funções relativas à construção e edificação em alvenaria tais como: realizar atividades de construção e edificação em alvenaria de interesse da Administração Municipal; realizar trabalhos de reforma e reparos nas estruturas de alvenaria dos prédios e edificações públicas municipais; realizar atividades que envolvam a utilização de alvenaria e concreto na pavimentação e calçamento das vias públicas; zelar pelas ferramentas, equipamentos e





Secretaria de
**Educação
e Esportes**

Av. Colombo Machado Salles,145
Centro Adm. Tordesilhas, 3º andar
Centro Histórico / Laguna-SC

☎ 48 3647-1673

✉ educacao@laguna.sc.gov.br

materiais utilizados em sua atividade; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.





ANEXO III MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr.(a) _____
_____ é portador da deficiência (espécie) _____
_____ código internacional
da doença (CID - 10) _____, possuindo
o seguinte grau/nível de deficiência _____
sendo a causa desta deficiência (*descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que
apenas seja descrita a provável causa*) _____

_____,
possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (*apresentar o grau de autonomia
do(a) candidato(a)*) _____
_____.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as
atribuições da função de _____, pleiteada neste
Processo Seletivo, conforme Lei Complementar nº 138/2006.

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações. () Sim () Não

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com
especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as
áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais
deficiências.

Data de emissão deste laudo: ____/____/____.

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste
especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o
laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado
válido.



ANEXO IV CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

1. FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

1.1 CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR: 10 QUESTÕES

1.1.1 Português: ortografia; pronomes de tratamento; concordância nominal e verbal; coesão e coerência textual; vícios de linguagem; classes gramaticais; leitura e interpretação de textos.

1.1.2 Raciocínio lógico: operações no conjunto dos reais; porcentagem, razões e proporções; sistemas de medidas; equações e inequações lineares; matemática financeira; análise combinatória; probabilidade; progressões: aritmética e geométrica; proposições lógicas; operadores lógicos; implicações e equivalências; tautologias, contradições e contingência.

1.1.3 Legislação e atos normativos: Lei Complementar municipal nº 136/2006 - Estatuto do Servidor Público; Decreto municipal nº 4.132/2014; Constituição Federal de 1988.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR: 10 QUESTÕES

1.2.1 Arquiteto: gestão de projetos; gestão ambiental; urbanismo e infraestrutura; projeto e instalações prediais; Teoria das Estruturas; planejamento urbano; materiais e instrumentos empregados em desenho técnico; desenho geométrico, cálculo de área e volume; escalas em desenho técnico: definições, escalas numéricas e gráficas, cálculos, aplicações em engenharias e arquitetura; folhas empregadas em desenho técnico: layout, dimensões e dobramento; legenda; aplicação de linhas e textos em desenhos técnicos: definições e normas da ABNT; esboços ou croquis; cotagem em desenhos técnicos: definições e normas da ABNT; vistas ortográficas e perspectivas; cortes, seções e hachuras aplicados a desenhos técnicos; desenho arquitetônico: terminologia, planta baixa, cortes, planta de situação, diagrama de cobertura, fachadas e detalhamentos; leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e de projetos complementares; desenho assistido por computador: AutoCAD 2012 (versões em inglês e português) – instalação, configurações e conceitos básicos, comandos de criação de desenhos e visualização, sistemas de coordenadas cartesianas e polares, criação e edição de layers, comandos de modificação de desenhos, comandos e formatação de cotagens, inserção e formatação de textos, utilização de bibliotecas e símbolos, utilização e associação de cores de linhas e espessuras de penas, formatação de escalas, plotagem e impressão; orçamento de obras; materiais e técnicas de construções; noções sobre elaboração de anteprojeto e projeto de construção civil.

1.2.2 Assistente social: o processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos; as



políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social (SUAS); Lei 8.742/93: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); família, rede, laços e políticas públicas; violência doméstica; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

1.2.3 Engenheiro civil: Geologia Aplicada à Engenharia; resistência dos materiais; topografia; urbanismo; hidráulica; materiais de construção; Teoria das Estruturas; estradas; hidrologia aplicada; mecânica dos solos; concreto armado; saneamento; fundações; planejamento; orçamento e controle de obra; planejamento urbano; saneamento urbano; equipamentos urbanos; gerenciamento na construção civil; instalações prediais; tráfego e transporte; cadastro fiscal imobiliário.

1.2.4 Jornalista: produção de reportagem para jornalismo diário impresso e eletrônico (pauta, apuração, entrevista, edição); texto jornalístico em meio impresso, digital e mídias móveis; novas estratégias narrativas na mídia digital; jornalismo on-line: blogs, sites e enhanced magazines; jornalismo investigativo, reportagem assistida por computador e visualização de dados; jornalismo político; jornalismo esportivo; jornalismo internacional, fluxo de informações e hegemonia informacional; Teorias do jornalismo; assessoria de imprensa e gerenciamento de crise.

1.2.5 Médico veterinário: anatomia dos animais domésticos; anatomia de animais de produção; anestesiologia veterinária; doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas; farmacologia; semiologia; nutrição animal; tecnologia de produtos de origem animal; assistência veterinária e zootécnica; inseminação artificial; noções de inspeção de carne e leite; métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; defesa sanitária animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal; doenças de notificação obrigatória; noções básicas de epidemiologia e análise de risco; doenças infectocontagiosas e zoonoses; toxicologia e plantas tóxicas; criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos; criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos.

1.2.6 Nutricionista: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; técnica dietética: conceito, classificação e composição química; características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle APPCC; vigilância e legislação sanitária; nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação; nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; gestação e lactação, nutrição



do lactente e da criança de baixo peso; desnutrição na infância; nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais; vigilância nutricional; atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública; avaliação nutricional; epidemiologia da desnutrição protéico-calórica; avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades; seleção e classificação das fórmulas infantis; ética profissional; Resolução 465/2010.

1.2.7 Psicólogo: Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria nº 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS); atenção primária e atenção em saúde mental; saúde mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente; infância; adolescência; as inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos; a criança e a separação dos pais; a criança e o adolescente vitimizados; o problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei; os direitos fundamentais da criança e o do adolescente; o trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional; psicodiagnóstico-técnicas utilizadas; a entrevista psicológica; Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas; diferenças individuais e de classes; noções de cidadania, cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

2 FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

2.1 CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO: 10 QUESTÕES

2.1.1 Português: ortografia; pronomes de tratamento; concordância nominal e verbal; coesão e coerência textual; vícios de linguagem; classes gramaticais; leitura e interpretação de textos.

2.1.2 Raciocínio lógico: operações no conjunto dos reais; porcentagem, razões e proporções; sistemas de medidas; equações e inequações lineares; matemática financeira; análise combinatória; probabilidade; progressões: aritmética e geométrica; proposições lógicas; operadores lógicos; implicações e equivalências; tautologias, contradições e contingência.

2.1.3 Legislação e atos normativos: Lei Complementar municipal nº 136/2006 - Estatuto do Servidor Público; Decreto municipal nº 4.132/2014; Constituição Federal de 1988.



2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO: 10 QUESTÕES

2.2.1 Instrutor de informática: Hardware e Software: conceitos e fundamentos; sistemas operacionais Windows e Linux: arquitetura, instalação, configuração e manutenção; redes: equipamentos (switchs gerenciáveis, roteadores, etc.); conectividade; segurança em redes: firewall; cópias de segurança (backup): tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento.

2.2.2 Agente de proteção social: a proteção social básica da Assistência Social; proteção social básica no SUAS; a centralidade e o papel do CRAS na proteção social básica; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; as funções do CRAS; implantação e organização do trabalho do CRAS; estrutura, período de funcionamento e Identificação do CRAS.

2.2.3 Cuidador institucional: cuidados com crianças e adolescentes; noções de desenvolvimento infanto-juvenil; noções do Estatuto da Criança e do Adolescente; noções sobre o Sistema Único de Assistência Social; noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; noções sobre o Sistema de Justiça.

3 FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

3.1 CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL: 10 QUESTÕES

3.1.1 História do Município de Laguna/SC.

3.1.2 Lei Complementar nº 136/06:

- § Título III (dos vencimentos e vantagens pecuniárias e indenizações);
- § Título IV (do regime de trabalho e das férias);
- § Título V (direitos previdenciários, licenças e afastamentos);
- § Título VI (do regime disciplinar).

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL: 10 QUESTÕES

3.2.1 Auxiliar de cuidador institucional: atribuições do cargo (Anexo II deste Edital); Decreto municipal nº 4.132/2014; normas gerais de limpeza e de preparação da merenda escolar.

3.2.2 Auxiliar de serviços gerais: cuidados com crianças e adolescentes; noções de desenvolvimento infanto-juvenil; noções do Estatuto da Criança e do Adolescente; noções sobre o Sistema Único de Assistência Social; noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; noções sobre o Sistema de Justiça.

ANEXO V ORIENTAÇÕES PARA ESCOLHA DE VAGA - CHAMADA PÚBLICA



- 1 - A Chamada Pública acontecerá, automaticamente, após nenhum candidato classificado no Processo Seletivo apresentar interesse à vaga disponível.
- 2 - A seleção de candidatos habilitados far-se-á com apresentação de título original referente à função pleiteada.
- 3 - Para a seleção de candidatos de nível superior e médio, serão considerados documentos comprobatórios de título: diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso oriundo de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente.
- 4 - Para a seleção de candidatos de nível fundamental, é necessária a apresentação de: atestado de escolaridade, histórico escolar ou declaração de conclusão oriundo de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente.
- 5 - Iniciada a Chamada Pública, a seleção do candidato para a escolha de vaga obedecerá os seguintes critérios:
 - a) maior titulação conforme a função pleiteada;
 - b) maior tempo de serviço na função pleiteada;
 - c) maior idade (dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento).
- 6 - Os documentos expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou de revalidação dada por órgão competente.
- 7 - Para comprovação de tempo de serviço, serão considerados os seguintes documentos: Carteira profissional ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Declaração/Atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) com carimbo e assinatura do responsável pela emissão que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho em dia, mês e ano ou em total de dias.
- 8 - Todos os atos de contratação decorrentes de Chamada Pública seguirão os mesmos critérios estabelecidos para candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

